



Inspeção realizada na 2^a Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE

R E L A T Ó R I O

Portaria n. 16/2024/CGJCE

**Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Agenor Studart Neto**



Assinado eletronicamente por: AGENOR STUDART NETO - 26/11/2024 16:07:07
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112616070676700000004906693>
Número do documento: 24112616070676700000004906693

Num. 5225258 - Pág. 1

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	PJEcor n. 0002528-04.2024.2.00.0806	
Unidade	2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Maria Marcionilia Pessoa Silva, 800 - Jardim Gonzaga	
Período da Correição	Outubro de 2024	
Portaria n.	16/2024/CGJCE	
Percentual de Digitalização	100%	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO		
Nome: Larissa Braga Costa de Oliveira Lima	Matrícula: 10264	
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando	
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:	
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?	
Ingresso na Magistratura: 04/07/2013	Ingresso na Vara: 11/12/2018	
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	13
Matheus Fontenele Nocrato		51664
Heron Pearce Malaquias		51710
Maria Rosangela Gomes Duarte		5390
Valeria Nobre Fernandes		2924
Antonia Djenane Emidio Gonçalves		665
Antonio Cesar Rodrigues Ferreira,		8961
Milena Maria Pinheiro Santana		8787
Josefa Claudia Fernandes Silva		3361
Gentil Pereira Lima Filho		81869
Livio Sales Ribeiro		51356
Pamela Guimarães		51294
Francisco Valdir Braga de Sousa Filho		51654
Paula da Silva Ramos de Lima		52512

3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Antônio Vinicius Sena Rolim		52482
Euzébio Felizardo Bento		3076
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Maria do Socorro de Alencar Andrade		893
José Máximo Feitoza Júnior		929
3.6 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	06
Natália de Oliveira Alves		48767
Ingrid de Alencar Grangeiro		48967
Beatriz Soares de Albuquerque		48790
Camilly Alencar da Silva de Souza		51135
Manuel Pereira da Silva		51311
Livia Lopes da Silva		51447
3.7 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	02
Maria do Socorro de Oliveira Bento		43768
Valdegláubia Araújo do Nascimento		43769
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Laura Gomes de Sá Ferreira	Diretor(a) de Secretaria/Gabinete	52250
Joanderson Bezerra de Sousa	Assistente de Unidade Judiciária	41823
Euzébio Felizardo Bento	Assistente de Apoio	3076
4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: EMERSON MACIEL ELIAS	(X) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	
5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Rubena Flavia Moura Leite Fechine	(X) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ		
Atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal.		
7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		2627
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		110
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		14

Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		4116
Data da Inspeção: Outubro de 2021	Nº CPA/PJe: 0000358-64.2021.2.00.0806	
(X) Diminuiu	() Aumentou	Diferença: 1489
8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)		
Item	Todas as Unidades (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	423	35,25
Homologatória	78	6,5
Audiência	290	24,17
Despacho	1208	100,67
Interlocutória	4000	333,33
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI		
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2024)		
Processos novos	569	
Processos pendentes de julgamento	2460	
Processos julgados	303	
Processos pendentes de baixa	2627	
Processos baixados	288	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Outubro/Ano: 2024)		
Processos conclusos para Sentença	21	
Processos julgados e não baixados	122	
Processo Suspensão	191	
Processos Reativados no mês	0	
Processos Transitados no mês	0	
Processos em grau de recurso no mês	0	
Processos remetidos a outro foro no mês	0	
Processos arquivados definitivamente no mês	2	
Processos entrados no mês	13	
Processos julgados no mês	4	
8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	843
	Pendente de Baixa	855
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	257	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	116	
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	16	
Total	389	
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	14,81%	
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado	100%	
Índica de conformidade de classe (CNJ)	100%	

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	107
Para Decisão Interlocutória	622
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle? Prejudicado. Não se aplica - Unidade com competência exclusiva em execução penal	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito? Prejudicado. Não se aplica - Unidade com competência exclusiva em execução penal	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	843
Cumprimento em Regime Semiaberto	408
Cumprimento em Regime Aberto	1104
10 DOS PROCEDIMENTOS – SEI	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	3
Arquivados	0
11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/SEI (GESTÃO DE EXPEDIENTES)	
11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	141
Total de audiências realizadas	111
Audiências não realizadas	0
Audiências canceladas/redesignadas	7
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	22
Audiência designada com a data mais distante	05/11/2025
12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não
13 PROCESSOS INSPECIONADOS – SEEU	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – SEEU	
Processo	Movimentação
0461941-2.2019.8.06.0112	Processo concluso para despacho desde o dia 24/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

8002581-61.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11/11/2024. Conclusão recente.
0043431-80.2012.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09/10/2024. Conclusão recente.
0046560-20.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23/08/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000473-40.2008.8.06.0041	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23/08/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
8000013-45.2022.8.06.0066	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20/08/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – SEEU

Processo	Movimentação
0112826-52.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. RJI Inválido – Corrigir RJI.
8000295-76.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. RJI Inválido – Corrigir RJI.
8000111-86.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. RJI Inválido – Corrigir RJI.
8000181-06.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
8000240-57.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
8000023-51.2023.8.06.0132	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – SEEU

Processo	Movimentação
0058510-26.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. RJI Inválido – Corrigir RJI.
8000183-39.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 01/10/2024. Conclusão recente.
9000024-31.2023.4.05.8102	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 01/10/2024. Conclusão recente. RJI Inválido – Corrigir RJI.
8000594-82.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 01/10/2024. Conclusão recente.
8000406-89.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 30/09/2024. Conclusão recente. RJI Inválido – Corrigir RJI.
0461925-78.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26/09/2024. Conclusão recente. RJI Inválido – Corrigir RJI.
8000104-31.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19/08/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”

Processo	Movimentação
0001538-91.2019.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho designando audiência dia 12/08/2019. Expedição de Termo de Audiência. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000328-61.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Carta distribuída dia 21/05/2024. Proferida Decisão Interlocutória dia 22/05/2024. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – RJI Inválido.
8000768-91.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Carta distribuída dia 12/12/2023. Expedição de Ato Ordinatório dia 05/03/2024. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000376-20.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Carta distribuída dia 06/06/2024. Expedição de Ato Ordinatório dia 26/06/2024. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000377-05.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Carta distribuída dia 06/06/2024. Expedição de Ato Ordinatório dia 26/06/2024. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.



Assinado eletronicamente por: AGENOR STUDART NETO - 26/11/2024 16:07:07
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112616070676700000004906693>

Número do documento: 24112616070676700000004906693

Num. 5225258 - Pág. 6

13.5 PROCESSOS ATINENTES AO RÉU PRESO – SEI – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0006485-65.2019.8.06.0112 (SAJPG)	Vistos em inspeção. Processo no SEEU autuado sob o n. 0002994-84.2018.8.06.0112. No SEI consta como o processo n. 0006485-65.2019.8.06.0112 (SAJPG). Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Realizar a baixa e o arquivamento do feito do SAJPG.
0002994-84.2018.8.06.0112 (SEEU)	Vistos em inspeção. Incidente processual instaurado no dia 01/11/2023. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000538-49.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 14/09/2023. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0012345-08.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 13/11/2023. Juntada de Relatório de Situação Carcerária dia 13/11/2023. Aguardando cumprimento da pena.
0002139-96.2015.8.06.0149	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 13/03/2024. Juntada de Acórdão dia 20/03/2024 (Expedição de Alvará de Soltura). Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000416-36.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 13/03/2024. Juntada de Acórdão dia 20/03/2024 (Expedição de Alvará de Soltura). Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0001103-13.2019.8.06.0041	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11/11/2024. Conclusão recente.
8000604-29.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência no dia 24/01/2024. Juntada de Ofício dia 03/04/2024. Juntada de Ciência dia 04/04/2024. Aguardando cumprimento da pena.
8000680-24.2020.8.06.0091	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 10/04/2024. Juntada de Relatório de Situação Carcerária dia 11/04/2024. Aguardando cumprimento da pena.
8000202-11.2024.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06/11/2024. Conclusão recente.
0055329-17.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 27/03/2024. Juntada de Petição de Manifestação dia 19/04/2024. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0110474-24.2018.8.06.0112 (SAJPG)	Vistos em inspeção. Processos tramitando no SAJPG. Expedição de Ato Ordinatório dia 12/05/2023. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000403-37.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 01/11/2024. Conclusão recente. RJI Inválido – Corrigir RJI.
8000161-49.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 01/11/2024. Conclusão recente. RJI Inválido – Corrigir RJI.
0012345-08.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 14/09/2023. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
9000148-80.2021.8.15.0371	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11/11/2024. Conclusão recente. RJI Inválido – Corrigir RJI.
8000730-79.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11/11/2024. Conclusão recente. RJI Inválido – Corrigir RJI.
8000593-34.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11/11/2024. Conclusão recente. RJI Inválido – Corrigir RJI.
8000085-54.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Audiência Admonitória realizada no dia 09/11/2023. Á/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Assinado eletronicamente por: AGENOR STUDART NETO - 26/11/2024 16:07:07
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112616070676700000004906693>
Número do documento: 24112616070676700000004906693

Num. 5225258 - Pág. 7

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	76,31%	125,00%	NA	124,34%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2452	621	25,33%
Fev/23	79,23%	84,75%	NA	124,34%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2445	779	31,86%
Mar/23	81,61%	38,89%	NA	124,34%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2520	717	28,45%
Abr/23	83,36%	53,53%	NA	124,34%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2514	604	24,03%
Mai/23	83,82%	65,63%	NA	124,34%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2502	687	27,46%
Jun/23	83,87%	67,91%	NA	124,34%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2511	688	27,40%
Jul/23	85,23%	59,37%	NA	124,33%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2544	781	30,70%
Ago/23	84,32%	63,27%	NA	124,33%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2539	749	29,50%
Set/23	83,84%	68,02%	NA	125,00%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2506	342	13,65%
Out/23	83,57%	67,73%	NA	125,00%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2461	212	8,61%
Nov/23	83,72%	66,62%	NA	125,00%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2422	253	10,45%
Dez/23	84,10%	65,99%	NA	125,00%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2423	426	17,58%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	84,34%	61,36%	NA	125,00%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2424	544	22,44%
Fev/24	84,34%	47,92%	NA	125,00%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2446	596	24,37%
Mar/24	84,17%	43,75%	NA	125,00%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2473	665	26,89%
Abr/24	84,83%	49,15%	NA	125,00%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2482	467	18,82%
Mai/24	85,45%	48,92%	NA	125,00%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2507	338	13,48%
Jun/24	85,96%	46,23%	NA	125,00%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2560	432	16,88%
Jul/24	85,14%	48,99%	NA	125,00%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2583	405	15,68%
Ago/24	86,26%	48,74%	NA	125,00%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2586	435	16,82%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS

17.1 Taxa de Congestionamento

2022 (Geral)	75,49%
2022 (Pertence à Taxa)	75,75%
2023 (Geral)	84,09%
2023 (Pertence à Taxa)	84,10%
2024 (Geral, até o mês da inspeção)	86,71%

17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2022	138,72%
2023	66,14%
2024 (até o mês da inspeção)	56,19%

17.3 Julgados/Novos



2022	109,55%
2023	55,33%
2024 (até o mês da inspeção)	56,35%
17.4 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	0
Julgados anterior	183
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	125,00%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.5 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	-
Baixados mês	-
TCLC atual	100%
Meta	66,17%
Taxa Base	66,67%
Pendentes	2
Cumprimento	66,17%
Baixas para atingir a meta	2
18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não
19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO	
19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:	
<p>A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de outubro), conforme Portaria n.º 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), de acordo com o Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria (desde que instaladas/transformadas antes de 2023) –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.</p>	
<p>Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).</p>	
<p>A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n. 0002528-04.2024.2.00.0806.</p>	
<p>Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP,</p>	

utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspecional (dia 25/10/2024), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com a magistrada e os servidores.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS:

A unidade inspecionada se encontra situada no Fórum Desembargador Juvêncio Joaquim de Santana, em Juazeiro do Norte, que se encontrava em reforma, razão pela qual a visita inspecional se deu no formato virtual, via Plataforma Teams.

19.3. DO ATENDIMENTO:

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o Whatsapp Business e o E-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e pela Plataforma Teams.

19.4. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/SEEU:

A gestão eficiente das filas do SAJPG/SEEU é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de "Conclusos para Sentença"; "Conclusos para Despachos" e "Concluso Decisão Interlocutória", para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem focada nos processos mais antigos visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados de forma prioritária. Ao mesmo tempo, a vara inspecionada já pratica a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

19.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 121 audiências.

Atualmente, existem 03 processos estão com audiências pendentes e 33 audiências foram redesignadas/canceladas/negativas. A audiência mais longínqua será realizada dia 05/11/2025 (Formulário - SEI).

No formulário de inspeção preenchido pela unidade inspecionada, foi destacado que existiam 22 processos aguardando a realização de audiência.

19.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

A unidade deve adotar medidas para devolver, de forma rotineira, no menor tempo



possível, as cartas precatórias.

Atualmente, a unidade inspecionada possui 14 cartas precatórias pendentes de baixa.

O cumprimento de cartas precatórias é ponto levado em consideração pelo Conselho Nacional de Justiça (Ver Provimento n. 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça).

Art. 20, VII: "Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]"

19.7. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes são confeccionados pelos servidores lotados na unidade, tendo em vista que a unidade não é atendida pela Secretaria Judiciária (SEJUD-CRAJUBAR).

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

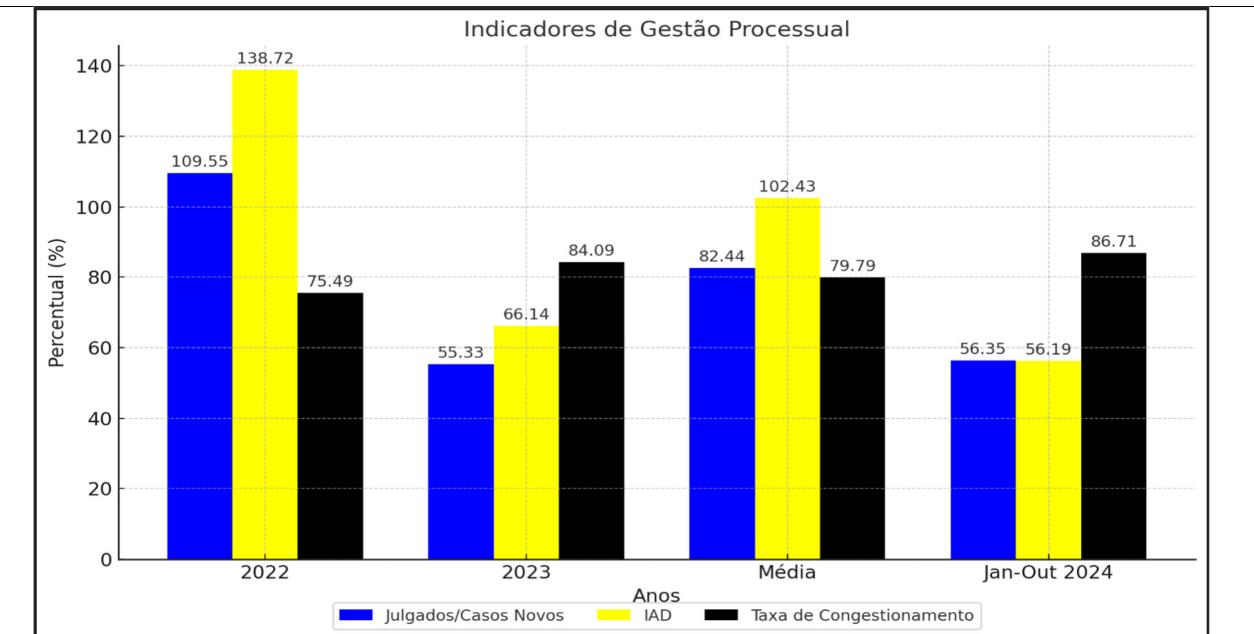
A Dra. Larissa Braga Costa de Oliveira Lima é a magistrada titular da unidade inspecionada desde o dia 11/12/2018.

19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS:

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até outubro de 2024, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2022	109,55%	138,72%	75,49%
2023	55,33%	66,14%	84,09%
Média	82,44%	102,43%	79,79%
Janeiro-Outubro de 2024	56,35%	56,19%	86,71%



Relação Julgados/Casos Novos: mede a capacidade do tribunal de julgar processos em comparação aos casos novos que ingressam, apresenta variações ao longo do tempo. Em **2022**, o índice foi de 109,55%. Nesse período (2022), a unidade inspecionada possuía competência de execução penal e corregedoria dos presídios, cumulado com o julgamento e processamento de crimes de competência do juiz singular. Em **2023**, esse índice diminuiu para 55,33%, após a transformação da unidade para atuar, exclusivamente, nas competências judiciais e administrativas da execução penal, conforme a Resolução do Tribunal Pleno n. 03/10/2022 e a Portaria n. 1073/2022. De janeiro a outubro de 2024, verificou-se uma queda para 56,35%.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): em **2022**, o índice foi de 138,72%. Em **2023**, o índice caiu para 66,14%. Em 2024 (janeiro a outubro), o índice caiu para 56,19%.

Taxa de Congestionamento: nas unidades judiciais com competência em execução penal dita taxa reflete desafios estruturais inerentes à natureza desses processos. Enquanto nas ações penais a tramitação pode ser acelerada conforme a agenda permita a conclusão da instrução e a prolação de sentença, nos processos de execução penal, a baixa depende, essencialmente, do cumprimento integral da pena pelo réu. Isso significa que a resolução não está apenas nas mãos do Poder Judiciário, mas subordinada ao fator tempo, que rege o cumprimento da reprimenda imposta. Em outras palavras, ainda que não existam impedimentos processuais, o encerramento depende da passagem do prazo necessário para que as condições da pena sejam satisfeitas, sejam elas privativas de liberdade, restritivas de direitos ou pecuniárias.

Essa característica contribui para taxas de congestionamento mais elevadas, já que a movimentação do estoque não é algo inteiramente controlável pela unidade judicial.

Os números das taxas de congestionamento da unidade ilustram esse cenário. Em 2022, a taxa já elevada de 75,49% apontava para o impacto dessa dinâmica temporal. Com a alteração na competência da unidade em 2023, que possivelmente aumentou o volume de processos e a diversidade de demandas, o índice subiu para 84,09%, alcançando uma média de 79,79% nos



dois anos. Em 2024, de janeiro a outubro, a taxa chegou a 86,71%, evidenciando o impacto cumulativo das condições estruturais. Mesmo com a eficiência administrativa e a dedicação dos servidores e magistrados, o aumento da competência associada ao fator temporal intrínseco aos processos de execução penal resulta na manutenção de altos índices de congestionamento.

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2022	576	2386	631	2489	799
2023	694	2311	384	2426	459
Média	635	2348	507	2457	629
Janeiro- Outubro de 2024	614	2441	346	2596	345

Casos Novos: Em 2022, a unidade registrou 576 novos casos. Em 2023, o número de casos novos aumentou para 694, indicando um aumento na demanda processual. Nos primeiros dez meses de 2024, foram registrados 614 casos novos, sugerindo um aumento de casos novos em relação ao ano anterior. Estendendo-se essa média até dezembro, estima-se um total de aproximadamente 736 casos novos para 2024. Essa projeção sugere que o volume de casos novos para 2024 será superior ao registrado em 2022 e 2023.

Pendentes de Julgamento: Em 2022, a unidade registrou 2.386 processos pendentes de julgamento, denotando uma quantidade expressiva de processos aguardando decisão. Em 2023, esse número diminuiu para 2311, o que pode indicar uma melhoria na capacidade de gestão dos processos judiciais. No período de janeiro a outubro de 2024, os pendentes de julgamento aumentaram para 2441.

Processos Julgados: O número de processos julgados em 2022 foi superior ao de casos novos, com 631 julgados contra 576 ingressantes, sugerindo um bom desempenho em termos de cumprimento da Meta 1 do CNJ. Em 2023, esse número foi de 384, número inferior ao de casos novos, que foi de 694. Até outubro de 2024, foram julgados 346 processos, o que, mantendo-se a média mensal de 34,6 processos julgados (346/10 meses), projetaria aproximadamente 415,2 processos julgados até o final do ano.

Pendentes de Baixa: Em 2022, a unidade possuía 2.489 processos pendentes de baixa. Em 2023, esse número caiu para 2426, sugerindo uma melhora na gestão dos processos em fase de finalização. No entanto, de janeiro a outubro de 2024, os pendentes de baixa somaram 2596, o que sugere que a unidade tem mantido índices semelhantes. Os índices semelhantes nos anos de 2022, 2023 e atualmente (até outubro de 2024), tem como fundamento a competência da unidade inspecionada, que foi alterada no ano de 2022.

Processos Baixados: A quantidade de processos baixados em 2022 foi de 799, superior ao número de julgados. Em 2023, esse número diminuiu para 459. Em 2024, até outubro,



foram baixados 345 processos; se mantida a média mensal de 34,5 baixas, projeta-se um total de 414 processos baixados até o final do ano.

19.9. DA ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIDADE E SEUS REFLEXOS:

A) Resolução do Tribunal Pleno n. 03/2022:

A Resolução n. 03/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) regulamentou a especialização de competências em unidades judiciais no interior do estado.

Em relação à Comarca de Juazeiro do Norte, destacam-se as seguintes disposições:

1. Especialização de Competências:

- Um dos cargos de Juiz de Direito foi designado para atuar na 4^a Vara Criminal, a qual será responsável pelo processamento e julgamento de ações penais em geral.

2. Redistribuição de Competências:

- Após a instalação das Varas Criminais, as atribuições dos magistrados da Comarca de Juazeiro do Norte ficaram assim estabelecidas:
 - 1^a Vara Criminal: competência para processar e julgar ações penais relacionadas a crimes dolosos contra a vida.
 - 2^a Vara Criminal: competência para questões judiciais e administrativas relacionadas à execução penal.
 - 3^a e 4^a Varas Criminais: competência para processamento e julgamento das demais ações penais e seus incidentes.

3. Competência em Matéria de Violência Doméstica e Familiar:

- Com a instalação do Juizado da Violência Doméstica e Familiar na Comarca do Crato, a jurisdição do Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Juazeiro do Norte passou a abranger exclusivamente o município de Juazeiro do Norte.
 - Os casos de violência doméstica e familiar oriundos da área territorial de Barbalha passaram a ser processados e julgados pela Vara Única Criminal da referida comarca.

4. Infraestrutura e Instalação:

- A efetiva instalação das novas unidades judiciais está condicionada à adequação das instalações físicas, à lotação de servidores e ao provimento de cargos de magistrados, conforme ato normativo a ser expedido pela Presidência do TJCE.

A mudança de competência nas Varas Criminais da Comarca de Juazeiro do Norte gerou impacto significativo nos indicadores da unidade inspecionada. Anteriormente, a 2^a Vara Criminal acumulava atribuições relacionadas ao julgamento e processamento de crimes do juiz singular, além de exercer funções de corregedoria dos presídios e da execução penal.

B) Portaria n. 1073/2022:

A Portaria n. 1073/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará estabelece disposições



para a instalação da 4ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, conforme prevista pela Resolução nº 03/2022. Os principais pontos da portaria são:

1. Data de Instalação:

- A 4ª Vara Criminal foi instalada até o dia 10 de junho de 2022, em solenidade presidida pelo(a) juiz(a) titular ou por designado(a) pela Presidência do TJCE, com registro em ata a ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

2. Competência da 4ª Vara Criminal:

- Após a instalação, as 3ª e 4ª Varas Criminais compartilham a atribuição de processar e julgar ações penais gerais e seus incidentes.

3. Redistribuição de Processos:

- As 1ª e 2ª Varas Criminais encaminharam os processos criminais gerais ao setor de distribuição, exceto aqueles de competência privativa.
- A redistribuição foi realizada com base na equidade de acervo entre as 3ª e 4ª Varas Criminais, mediante sorteio público, utilizando ferramenta informatizada, no dia 15 de junho de 2022.
- A 3ª Vara Criminal também redistribuiu os feitos referentes à execução de penas alternativas para a 2ª Vara Criminal, respeitando as competências firmadas na Resolução nº 03/2022.

4. Apoio Administrativo e Tecnológico:

- A Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE foi encarregada de criar a 4ª Vara Criminal nos sistemas processuais e administrativos.
- A unidade deve solicitar acesso aos sistemas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e à Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará.

A redistribuição de processos nas Varas Criminais, especialmente nas 1ª e 2ª Varas, que encaminharam os feitos de crimes gerais ao setor de distribuição, exceto aqueles de competência privativa, gerou um impacto negativo nos indicadores da unidade inspecionada. Isso ocorreu porque o módulo judicial passou a concentrar exclusivamente a competência de execução penal, resultando em uma sobrecarga e desafios específicos para a gestão processual.

19.10. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:

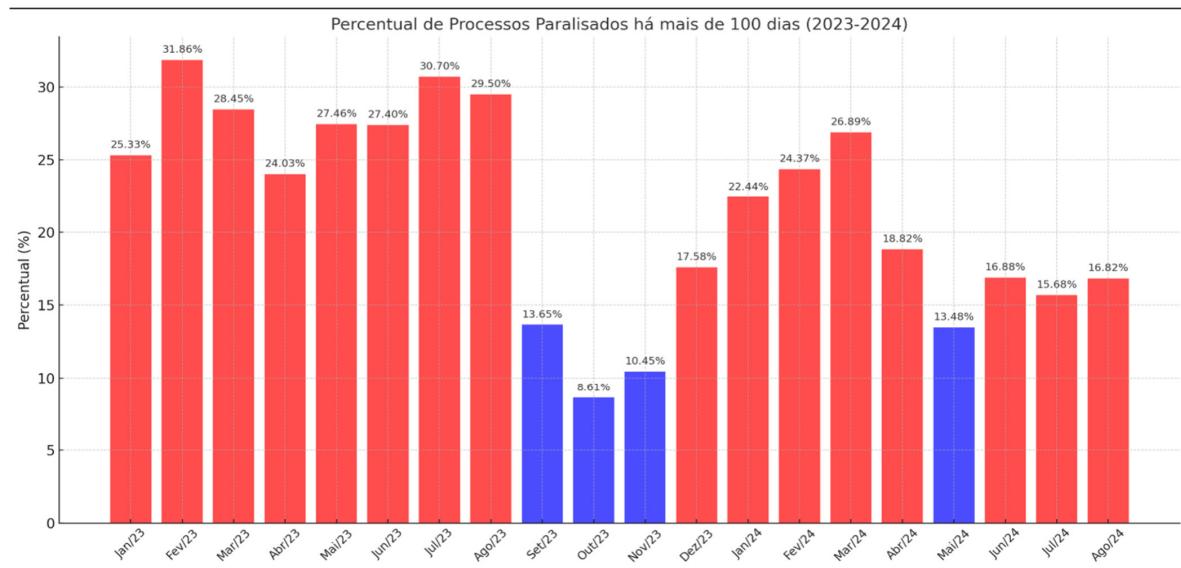
A média de processos paralisados por mais de 100 dias, registrada em 22,91% no período de janeiro a dezembro de 2023, é reflexo de características intrínsecas às unidades com competência exclusiva em execução penal. Esse percentual, embora elevado à primeira vista, precisa ser analisado à luz da peculiaridade dos processos dessa natureza, nos quais o tempo de tramitação está diretamente vinculado à dinâmica de cumprimento de penas.

Ademais, a competência exclusiva em execução penal intensifica essa realidade. A ausência de diversificação no acervo da unidade restringe sua atuação a uma gama limitada de medidas, que não incluem a instrução probatória ou outras etapas que demandem movimentação constante do



processo. Assim, os altos índices de paralisação refletem mais a natureza peculiar do objeto em tramitação do que eventuais falhas na gestão.

Nesse contexto, torna-se imprescindível interpretar os dados de paralisação sob uma ótica diferenciada, considerando que esses índices não traduzem, necessariamente, ineficiência da unidade, mas sim a previsibilidade de um fluxo processual determinado pelas condições externas impostas pelo sistema de execução penal.



19.12. DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO/INQUÉRITO/FLAGRANTE:

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau – Tipo de Classe” do Sistema de Estatísticas e Informações (SEI) apontou a quantidade de 03 (três) procedimentos investigatórios/inquéritos/flagrantes tramitando na unidade. A unidade precisa fazer a análise.

19.13. PROCESSOS TRAMITANDO COM A SITUAÇÃO SUSPENSO:

No tocante aos processos com a situação de suspenso, foi verificada que existem 197 (cento e noventa e sete) processos nessa situação, conforme o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI). A unidade deverá revisar todos os processos que se encontram nesse estado.

19.14. PRODUTIVIDADE DA MAGISTRADA:

Quanto à produtividade, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciais, a Juíza Larissa Braga, magistrada titular, possui uma média processual de 33,83 julgamentos, 17,25 audiências, 81,33 despachos e 291,17 decisões interlocutórias por mês.

19.15. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP):

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, consta o seguinte:

- 109 (cento e nove) homens “Procurado”;
- 25 (vinte e cinco) homens “Morto”;
- 526 (quinhentos e vinte e seis) homens em “Liberdade”;



- d) 07 (sete) homens “Preso em Execução Provisória”
- e) 03 (três) mulheres “Procurado”;
- f) 01 (uma) mulher “Morto”;
- g) 54 (cinquenta e quatro) mulheres em “Liberdade”;

Além disso, constam 533 (quinhetos e trinta e três) alertas no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), sendo 09 (dois) de “morte certificada por outro juízo”, 02 (dois) de “mandado de prisão/internação ou recaptura pendente de cumprimento com prazo de validade expirado” e 522 “transferência de peças por declínio de competência”.

Em consulta ao BNMP apontou a existência de 229 mandados de prisão pendentes de cumprimento na competência da 2^a Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE. A unidade deve manter rotina para análise dos mandados pendentes, nos termos do Provimento n. 09/2023/CNJ – DJe de 16/05/2023.

Outrossim, em observância aos Alvarás de Soltura expedidos no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela 2^a Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, constam 2844 Alvarás nesse quesito.

A unidade inspecionada deve continuar observando o cumprimento do “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação” no prazo de 24 horas da decisão que determinou a liberação da pessoa, conforme determina o art. 6º, da Resolução nº 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

“[...] DO ALVARÁ DE SOLTURA E MANDADO DE DESINTERNAÇÃO”

Art. 6º Determinada a liberação da pessoa, será expedido no BNMP 3.0 o documento “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação”, conforme o caso, com validade em todo território nacional, a ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. [...]

Em consulta aos alvarás de solturas, verifica-se que, a unidade inspecionada vem cumprindo com a determinação da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

19.17. SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU):

Em consulta ao SEEU, constam:

INCIDENTES PENDENTES (059) Até 1 Mês (023) De 1 Mês a 2 Meses (020) De 2 Meses a 3 Meses (020) Mais de 3 Meses	INCIDENTES DE OFÍCIO (013) A Vencer (022) Vencidos ASSESSORIA (000)
LIVRAMENTO CONDICIONAL VENCIDO (009) Livramentos Indeferidos	PROGRESSÃO DE REGIME VENCIDA (013) Progressão Semiaberto Indeferidas (013) Progressões Aberto Indeferidas

De logo, destaco que a unidade possui 2662 processos pendentes de baixa, um volume significativo que reflete a complexidade de sua atuação.

Contudo, ao observar os números dos incidentes pendentes e vencidos apresentados, percebe-se que as pendências em categorias como incidentes de ofício a vencer (13) e vencidos (22),



assim como as progressões de regime e livramentos condicionais indeferidos, representam um percentual relativamente baixo em relação ao total de processos. Esses dados indicam uma boa organização processual e um esforço da unidade em manter os fluxos sob controle.

O número de incidentes pendentes de até três meses (59 no total, distribuídos em períodos de 1 a 3 meses) também reforça a ideia de que os prazos processuais estão sendo gerenciados de forma eficiente. A distribuição equilibrada e a concentração maior de pendências nos períodos mais curtos sugerem que a unidade tem priorizado o andamento e a resolução de incidentes dentro de prazos razoáveis, minimizando impactos na tramitação geral. Tal panorama demonstra a existência de práticas gerenciais que favorecem a fluidez processual, mesmo em um contexto de alto volume de trabalho.

Portanto, ainda que a unidade lide com uma carga processual elevada, os números apontam para uma boa gestão processual, com foco na regularidade da prestação jurisdicional e na redução de gargalos. Esses indicadores sugerem que os esforços adotados para acompanhar os incidentes pendentes e vencidos têm sido eficazes, mantendo as pendências dentro de proporções controláveis. Tal desempenho, aliado à observação de prazos e à organização interna, fortalece a confiança na administração da unidade e evidencia o compromisso com a entrega de uma justiça célere e eficiente.

19.18. DO AUXÍLIO À MAGISTRADA:

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial: 13 (treze) oficiais de justiça, 02 (dois) técnicos judiciários, 06 (seis) estagiários de graduação, 01 (um) diretor(a), 01 (um) assistente de unidade judiciária e 02 (dois) assistentes de apoio, sendo que um desses é técnico judiciário. Dessa forma, a 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE possui 02 (dois) servidores efetivos e 02 (dois) servidores exclusivamente comissionados.

Ressalte-se que, em conversa com a magistrada e os servidores da unidade inspecionada foi relatado que, recentemente, um servidor efetivo da unidade foi para Secretaria Judiciária CRAJUBAR. Sendo assim, a nosso sentir, salvo melhor juízo, o Tribunal de Justiça poderia analisar a possibilidade de designação de um servidor do quadro, para auxiliar a unidade, para repor a mão de obra perdida.

19.19. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 100,00% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):



19.20. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE:

Cumpre ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em outubro de 2021, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:



- I) Cumprir a Meta 1, do CNJ, no ano de 2021 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobretestados no ano corrente), que se encontrava no percentual de 42,71% (relatório gerado em 29/09/2021 – SEI). A Unidade cumpriu a Meta no último ano (2020: 119,01%).
- II) Cumprir a Meta 2, do CNJ, no ano de 2021 (identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sentenciando no mínimo 629 feitos até dezembro do ano corrente.
- III) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2021 em relação à Taxa de Congestionamento (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava em percentual de 77,84%, conforme Relatório gerado em 29/09/2021 – SEI.
- IV) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2021 em relação ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava em percentual de 157,08% (Relatório gerado em 29/09/2021 – SEI). A Unidade atendeu a Meta de 2020, que era de 138%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de 236,46%.
- V) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, já que, conforme os dados obtidos do sistema SEI (relatório gerado em 29/09/2021), existem 159 processos em tal situação em setembro de 2021.
- VI) Procurar a magistrada movimentar todos os processos atualmente conclusos, mormente aqueles aptos a sentenciar, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- VII) Apreciar os processos que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEUU, especialmente aqueles que se encontram com uma maior quantidade de dias paralisados, visto que se observou esta necessidade em inspeção.
- VIII) Melhorar a magistrada a produtividade na realização de audiências, uma vez que das 467 audiências agendadas nos últimos 12 meses, apenas 121 foram efetivamente realizadas no Juízo.
- IX) Adoção de medidas para dar prosseguimento ao cumprimento de sentença com mais rapidez, uma vez que se verificou atraso no particular, conforme planilhamento supra.
- X) Procurar a magistrada movimentar todos os processos atualmente conclusos, mormente aqueles aptos a sentenciar, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- XI) Imprimir atenção e celeridade no andamento dos procedimentos investigatórios, uma vez que apresentam tramitação morosa, de forma a se evitar a prescrição da pretensão punitiva estatal. Observou-se que tramitavam na Unidade 818 procedimentos dessa natureza em andamento na Unidade, conforme sistema SEI (relatório gerado em 29/09/2021).
- XII) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

Ao analisar as recomendações a unidade, verifico que, a unidade inspecionada vem adotando as providências necessárias para cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que, seus indicadores melhoraram de maneira considerável no ano de 2021.

19.21. PROVIMENTO N. 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

O Provimento n. 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciais no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.



O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

- a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,
- b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

- a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não atenda a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Como avaliar efetivamente o desempenho das unidades de execução penal exclusivas?



Métricas Atuais

Não aplicável a processos únicos



Métricas Personalizadas

Alinhar com processos de execução penal únicos

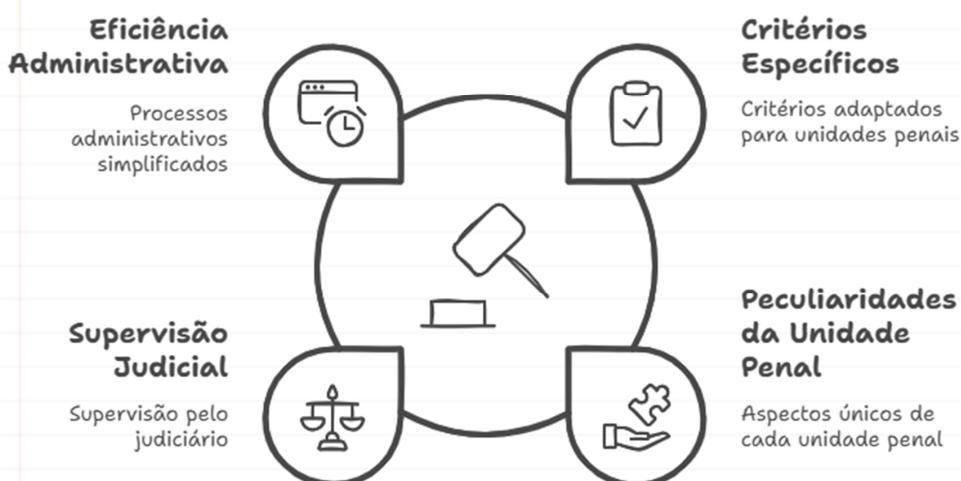
A análise da situação das unidades com competência exclusiva em execução penal demonstra a peculiaridade de sua atuação e a necessidade de ajustes nas métricas e metas utilizadas para avaliação de desempenho. As Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça, em sua maioria,



não se aplicam diretamente a essas unidades, conforme indicado pelas várias menções de "não aplicável" (NA) nos relatórios. As especificidades da execução penal, frequentemente caracterizadas por processos de longa tramitação e de natureza distinta das ações judiciais comuns, justificam essa exclusão.

Além das metas do CNJ, as métricas previstas no PPA também não são adequadas para avaliar unidades dessa competência exclusiva. O Provimento n. 14/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, por exemplo, embora institua critérios claros para acompanhamento das unidades judiciais, está centrado em aspectos como a Meta 1 e Meta 2 do CNJ e taxa de congestionamento, que não refletem com precisão o desempenho das unidades de execução penal. Esses parâmetros, mesmo que relevantes para unidades de jurisdição geral, não consideram as particularidades da gestão de penas e medidas restritivas de liberdade, que exigem outros critérios de avaliação.

Estabelecendo Supervisão Penal Eficaz



19.22. DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para manter rotina de:

- 1) rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 2) verificação de pendências no sistema BNMP, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);
- 3) expedição, remessa e fiscalização de seus cumprimentos de alvarás de soltura, no prazo de 24 horas;
- 4) atenção prioritária dos feitos com incidentes pendentes.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para



conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

AGENOR STUDART NETO
Juiz Corregedor Auxiliar



Assinado eletronicamente por: AGENOR STUDART NETO - 26/11/2024 16:07:07
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112616070676700000004906693>
Número do documento: 24112616070676700000004906693

Num. 5225258 - Pág. 22